



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

DECRETO Nº 3.752, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

Designa os membros para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - CODEMA, do Município de Paraisópolis.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 1716, de 26 de março de 1999, alterada pela Lei nº 1.843, de 26 de novembro de 2001 e pela Lei nº 2.522, de 07 de fevereiro de 2017, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros e seus respectivos suplentes para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - CODEMA do Município de Paraisópolis, com mandato de 2 (dois) anos, de acordo com seu Regimento Interno:

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL:

I- Órgão Municipal de Meio Ambiente

Titular: Ismael Aparecido da Silva

Suplente: Fernanda Paula dos Santos

II- Órgão Municipal de Saúde

Titular: Carlos Alberto Venésio Gomes

Suplente: Alex Sandro Martins Teixeira

III- Órgão Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

Titular: Leonardo Rangel Gomes dos Santos

Suplente: Larissa Aparecida Marinho Lima

IV- Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Titular: Rafael Ribeiro Brandão

Suplente: Benedito Gilmar Pereira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

Titular: Marileia Ieno Gonçalves

Suplente: Maura Lúcia dos Santos

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Titular: 1º SGT PM Denílson Alves Martins

Suplente: SD. PM Fernando Eduardo Elias

REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Valeska Ribeiro Marques

Suplente: Eliane Fernandes Ribeiro

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Fábio Rosito Silva

Suplente: Arnaldo José de Almeida

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Nº 3.324, de 21 de março de 2019.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 29 de janeiro de 2021.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que o Decreto Nº 3.752, de 29/01/2021 foi publicado na data de 29/01/2021, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão